



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
GABINETE DO PREFEITO  
“Veneza Marajoara”

LEI Nº 480/2022-GAB/PMA, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
CARGO EM COMISSÃO DE  
PEDAGOGO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado na Estrutura da Administração Municipal de Afuá-PA, o Cargo em Comissão de Pedagogo, com vinculação ao Gabinete do Prefeito.

**Parágrafo único:** Compete ao Cargo de Pedagogo:

I – Observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da Administração Pública Municipal;

II – Planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de sua área de competência;

III – Compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;

IV - Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; estabelecer normas e diretrizes gerais e específicas; promover debates socioeducativos com os grupos de famílias; contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões socioeducativas; incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica e de equipe das famílias e profissionais envolvidos nas reuniões socioeducativas; avaliar os processos pedagógicos das reuniões socioeducativas; elaborar e participar de oficina de conhecimento junto com o assistente social, psicólogo e demais profissionais; preparar passeios e atividades festivas para os usuários atendidos pela Administração Municipal; participar da elaboração de projetos; participar dos estudos de casos; participar das reuniões multidisciplinar; executar outras atividades correlatas.

V - Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; estabelecer normas e diretrizes gerais e específicas;

VI - Promover debates socioeducativos com os grupos de famílias e adolescentes na situação de cumprimento de medidas sócio educativa;

VII - Acompanhar a situação escolar dos adolescentes, desenvolvendo atividades pedagógicas para a sua inserção e permanência no sistema educacional;

VIII - Contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões socioeducativas;

IX - Incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica e de equipe das famílias, Avaliar os processos pedagógicos das reuniões socioeducativas;

07



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
GABINETE DO PREFEITO  
“Veneza Marajoara”

X - Fornecer suporte às famílias do CRAS/CREAS em conformidade com a presente lei;

XI - Coordenar reuniões sistemáticas, acompanhar o processo de avaliação nas diferentes áreas do conhecimento, conhecendo a totalidade do processo pedagógico, detectando possíveis inadequações;

XII - Planejar e ministrar cursos, palestras, participar de encontros e outros eventos sócio educativos, orientar as atividades propostas pela equipe multidisciplinar do CRAS/CREAS, com ênfase nas famílias e grupos comunitários na participação de programas e projetos sócio educativos;

XIII - Prestar atendimento pedagógico;

XIV - Efetuar orientação pedagógica, acompanhar as avaliações dos trabalhos desenvolvidos;

XV - Executa outras atividades correlatas.

**Art. 2º** - O Requisito para ocupar o Cargo em Comissão de Pedagogo é a Formação Superior em Pedagogia, com diploma de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.


**Art. 3º** - A remuneração do Cargo em comissão de Pedagogo será de R\$ 2.538,84 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária existentes na Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, a 25 de março de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE ATO  
FOI PUBLICADO MEDIANTE  
AFIXAÇÃO NO MURAL  
DESTA PREFEITURA E NO  
SITE: [www.afua.pa.gov.br](http://www.afua.pa.gov.br)  
EM 25/03/2022

  
CRISLENE SOUZA DE MELO  
Agente Administrativo-DRH  
CPF: 985.055.052-04

  
**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
(Mazinho Salomão)  
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº 007/2022-GAB/PMA, DE 21 DE MARÇO DE 2022, APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2022.